



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 063/2025

Garça, 27 de março de 2025.

A
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A propositura se pauta em razão de inexistir dotação orçamentária específica (3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), no orçamento vigente para utilização dos recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, a qual tem por objeto ações de enfrentamento das arboviroses urbanas.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito adicional especial será por excesso de arrecadação, na forma do art. 43 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL TEM POR OBJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025				
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, considerando a inexistência de dotação específica (3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), no orçamento vigente.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Gestão da Saúde
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 54.000,00”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal